



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

EDITAL Nº 007/SMCEL 2022

PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização do **FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA 2022** para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA a realizar-se em Caçapava, no Espaço de Eventos da Avenida Brasil, entre os dias **22/06/2022 a 26/06/2022**.

2. DOS EVENTOS

2.1. O Festival São João de Caçapava está prevista para ser iniciado às 19:00 horas do dia 22/06/2022, com a abertura dos portões do recinto, com a realização de Shows Musicais e abertura da Praça de Alimentação.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do evento consultar o site da Prefeitura Municipal, www.cacapava.sp.gov.br. O local e programação oficial poderão sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio possíveis para o evento estão descritas a seguir:

3.1.1. Cota DIAMANTE

Valor da cota - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador no pórtico de entrada;
- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho grande na régua de apoio cultural;
- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho grande;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal e duas vezes nos eventos secundários.

3.1.2. Cota OURO

Valor da cota - R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho médio na régua de apoio cultural;
- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho médio;
- Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.

3.1.3. Cota PRATA

Valor da cota - de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho pequeno na régua de apoio cultural;
- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho pequeno;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.

3.1.4. Cota BRONZE

Valor da cota - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

3.1.5. Cota COBRE

Valor da cota - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- Exposição da marca do patrocinador em citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.
- 4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, cumulando-se os demais.
- 4.3. A proposta de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para os e-mails: artes.cultura@cacapava.sp.gov.br – acaocultural@cacapava.sp.gov.br ou turismocpv@cacapava.sp.gov.br no período de **10 de junho a 15 de junho de 2022**. Também poderão ser enviados via correios no endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, Rua São Bento, nº 48, Vila Antônio Augusto, CEP 12287-100, Caçapava/SP. a/c: Comissão do Festival de São João de Caçapava.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- 5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

- 5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.
- 5.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.
- 5.2.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- d) O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia **15 de junho de 2022**.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

- 6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

- a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7.3. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no termo de patrocínio, até o dia **20 de junho de 2022**.

7.4. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.3, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.5. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer apresentará relatório final em até 90 dias depois do término dos eventos.

8.1.1. A propaganda audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail turismocpv@cacapava.sp.gov.br – artes.cultura@cacapava.sp.gov.br ou através de mídia portátil após o depósito do patrocínio e até o dia **20 de junho de 2022**.

8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios sejam suficientes para cobrir todas as despesas com o evento, e caso hajam sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e serão revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.

8.1.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: turismocpv@cacapava.sp.gov.br ou artes.cultura@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 10 de junho de 2022.

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ETAPA/ATIVIDADE DATA/PERÍODO

- Entrega de proposta de patrocínio entre **10 de junho a 15 de junho de 2022**.
- Resultado da análise das propostas **até 15 de junho de 2022**.
- Pagamento dos valores das cotas de patrocínio (exclusivo para patrocinadores homologados) **até 20 de junho de 2022**.
- Apresentação dos materiais de MÍDIA dos patrocinadores homologados e após o depósito do patrocínio, **até o dia 20 de junho de 2022**.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

EDITAL Nº 007/SMCEL 2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

A empresa abaixo identificada vem apresentar sua proposta de patrocínio ao Município de Caçapava, e DECLARA estar de acordo como os termos do **EDITAL Nº 007/SMCEL 2022**. Na eventualidade de ser considerada vencedora do presente chamamento informa abaixo seus dados cadastrais e o representante para assinatura do contrato:

A PESSOA FÍSICA:

Nome: _____,
Inscrita no CPF: _____,
Residente e domiciliada (endereço Completo): _____,

Celular: _____, E-mail: _____,

A PESSOA JURÍDICA:

Empresa: _____,
Inscrita no CNPJ sob nº _____,
Inscrição Estadual nº: _____,
Sediada à (endereço completo): _____,
Telefone: _____, Celular: _____,
E-mail: _____,
Por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____,

Portador(a) do RG Nº _____ CPF Nº: _____,
Residente e domiciliada (endereço Completo): _____,
Celular: _____, E-mail: _____,

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE COTA A SER PATROCINADA	VALOR TOTAL (R\$)
001	COTA 01 – R\$ 50.000,00		
002	COTA 02 – R\$ 25.000,00		
003	COTA 03 – R\$ 10.000,00		
004	COTA 04 – R\$ 5.000,00		
005	COTA 05 – R\$ 1.000,00		

Concordo com os termos do **EDITAL Nº 007/SMCEL 2022**.

Caçapava, de _____ de 2022

ASSINATURA E CARIMBO EMPRESA LICITANTE



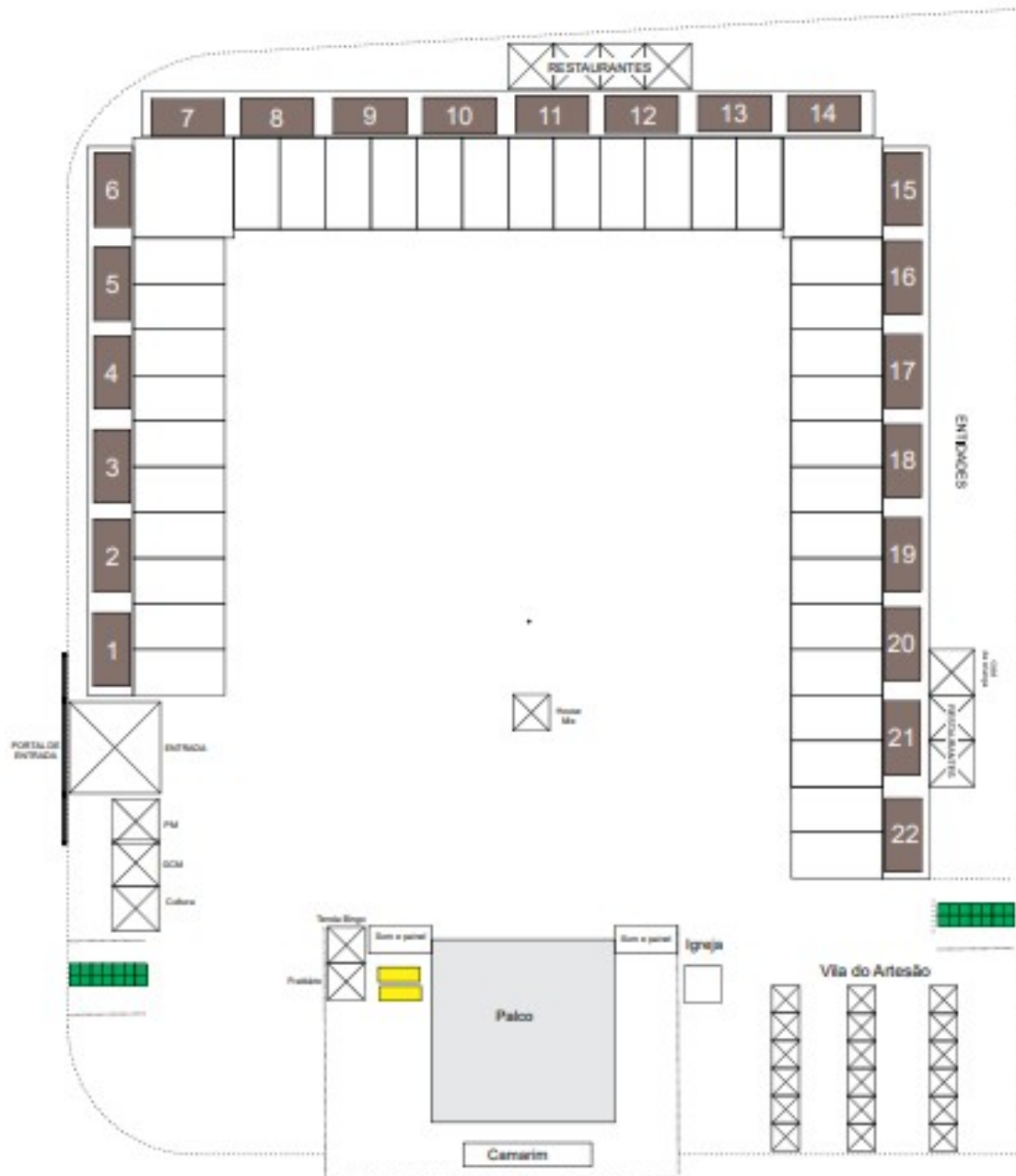
Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO III

EDITAL Nº 007/SMCEL 2022

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS





Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO IV

CONTRATO Nº XXX/2022

MINUTA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

(SOMENTE PARA CONHECIMENTO NÃO PRECISA PREENCHER)

Pelo presente instrumento particular, as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA** com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP, CNPJ sob o nº 45.189.305/0001-21, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela Prefeita **PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, RG nº 16.949.008-7 e CPF nº 149.533.858-45, o GESTOR DO CONTRATO o Sr. _____, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e de outro, a EMPRESA / PESSOA FÍSICA _____, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no (CNPJ nº), (Inscrição Estadual nº), situada na (endereço completo), doravante designado simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr (Nome), (Nacionalidade), (profissão), (CPF), (RG nº, emitido pela), residente e domiciliado (cidade/estado), têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do “**FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA**”, doravante denominado **EVENTO**, a ser realizado entre os dias **22/06/2022 a 26/06/2022**, no Parque de Eventos, localizado na Av. Brasil, Centro, Caçapava/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

Em consonância com o plano de comercialização de patrocínios que declara conhecer, o **PATROCINADOR** opta em participar do evento contribuindo com a quantia de **R\$ (.....)**, que deverá ser repassada, até a data limite de **09/06/2022**, parcela única, por meio de crédito na conta corrente nº xx.xxx-x, mantida pela **PATROCINADA** na agência xxx-x, do Banco xxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA.

- – De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguinte(s) contrapartida(s):

OBS.: DEVERÁ CONSTAR NO CONTRATO A SER ASSINADO, APENAS O ITEM CORRESPONDENTE A COTA CONTRADA.

Cota 1. DIAMANTE

Valor da cota - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contrapartida do Município:

- a – Exposição da marca do patrocinador no pórtico de entrada;
- b – Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho grande na régua de apoio cultural;
- c – Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho grande;
- d – Exposição da marca nas redes sociais: Instagran e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- e – Exposição da marca do patrocinador no telão;
- f – Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes no evento principal e duas vezes nos eventos secundários.

Cota OURO

Valor da cota - de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Contrapartida do Município:

- a – Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho médio na régua de apoio cultural;
- b – Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho médio;
- c – Exposição da marca nas redes sociais: Instagran e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- d – Exposição da marca do patrocinador no telão;



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

e – Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.

Cota PRATA

Valor da cota - de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrapartida do Município:

- a – Exposição da marca do patrocinador em cartaz, com a seguinte dimensão: tamanho pequeno na régua de apoio cultural;
- b – Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho pequeno;
- c – Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- d – Exposição da marca do patrocinador no telão;
- e – Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.

Cota BRONZE

Valor da cota - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contrapartida do Município:

- a – Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- b – Exposição da marca do patrocinador no telão;
- c – Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

Cotas COBRE

Valor da cota - R\$ 1.000,00 (mil reais)

Contrapartida do Município:

- a – Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- b – Exposição da marca do patrocinador em citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **26/06/2022**, data de encerramento do evento.

CLAÚSULA QUINTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- b) o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- c) Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir ao **PATROCINADOR**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O uso da marca do **PATROCINADOR** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a **PATROCINADA** obrigada a prestar contas ao **PATROCINADOR**, do valor patrocinado mediante a apresentação de relatório final, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caçapava/SP, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

(Cidade/estado), (data).

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Nome
RG – CPF
Gestor do Contrato

Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXX – OAB nº XXXXXXXX – juridico@cacapava.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- **Estamos CIENTES de que:**
- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caçapava, XX de XXXXXXXXXXX de 2022

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE :</u> Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45	<u>RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:</u> Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 Assinatura: _____
<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</u> <u>Pelo contratante:</u> Nome: Pétala Gonçalves Lacerda Cargo: Prefeita Municipal CPF: 149.533.858-45 Assinatura: _____	<u>PELA CONTRATADA:</u> Nome: CPF: Cargo: Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Pétala Gonçalves Lacerda

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 149.533.858-45 - Assinatura: _____



Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Caçapava, de _____ de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal de Caçapava